



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL PROGRAD Nº 007, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011**

**VAGAS RESTANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS NA**  
**MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – PROCESSO SELETIVO 2011**

A Universidade Federal de São Carlos faz saber aos interessados que, em complementação às disposições da Resolução CoG nº 041, de 19/5/2011 - regulamento do processo destinado à seleção de candidatos para os cursos de graduação da UFSCar ofertados na modalidade de educação a distância, - fica instituído o procedimento de **manifestação de interesse por vaga para ingresso nos cursos de graduação ofertados sob a modalidade de educação a distância**. A manifestação de interesse por vaga poderá ser feita nos termos do presente edital, exclusivamente por candidatos portadores de diploma de nível superior egressos de cursos de graduação, ofertados sob a modalidade de educação presencial ou a distância, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA**

1. Poderão manifestar interesse pelas vagas não preenchidas no processo seletivo regulamentado pela Resolução CoG nº 041, de 19/5/2011, os candidatos portadores de diploma de nível superior, egressos de cursos de graduação, ofertados sob a modalidade de educação presencial ou a distância, reconhecido pelo Ministério da Educação.
2. Somente serão consideradas aceitas as manifestações de interesse das quais conste a documentação completa exigida no teor e forma definidos no item 5 deste edital.
3. Aos candidatos que se submeterem ao procedimento de manifestação de interesse definido neste edital **será assegurada, exclusivamente, A EXPECTATIVA DE MATRÍCULA**.
4. Para os candidatos que manifestarem interesse por vagas restantes no **curso de Educação Musical, em qualquer um dos polos de apoio presencial, será exigida, adicionalmente, a participação em Prova de Conhecimento e Habilidade em Música**, que será aplicada pela UFSCar, na sede do respectivo polo de apoio presencial, de acordo com as regras estabelecidas neste edital.
5. Os candidatos interessados em manifestar seu interesse por vaga restante deverão protocolar, junto ao polo de apoio presencial do curso de seu interesse os seguintes documentos:
  - a) Ficha de Declaração de Interesse por Vaga Restante, conforme modelo do Anexo I deste edital e disponível no endereço eletrônico [www.vestibular.ufscar.br](http://www.vestibular.ufscar.br), devidamente preenchida e assinada;
  - b) Cédula de Identidade (uma cópia);
  - c) Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior referente à conclusão de curso de graduação, ofertado sob a modalidade de educação presencial ou a distância, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (uma cópia);
  - d) Histórico Escolar completo do curso de graduação concluído pelo candidato, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e média ou conceito final. (uma cópia);
  - e) Comprovante de residência emitido há no máximo três meses (uma cópia de conta de água, conta de luz, conta de telefone ou qualquer outro documento similar).
- 5.1 Somente será aceito o protocolo de documentação junto ao endereço do polo presencial, de cujas cópias estejam devidamente autenticadas, ou, desde que acompanhados dos respectivos originais, em cópias simples.
6. O período para o protocolo da documentação no respectivo polo de apoio presencial será de **24 de outubro até 10 de novembro de 2011**

- 6.1 O atendimento nos polos de apoio presencial durante o período indicado no item 6 deste edital será realizado somente em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 14 às 20 horas;
- 6.2 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de inclusão de documentação complementar para manifestação de interesse, que tenha sido protocolada no polo de apoio presencial até o dia 10 de novembro de 2011.
7. O atendimento no polo de apoio presencial para protocolo da documentação exigida para manifestação de interesse por vaga será realizado nos seguintes endereços:
- Polo de Apoio Presencial de **Barretos**: Rua 21 de abril, 240, Derby Club. CEP: 14787-240;
  - Polo de Apoio Presencial de **Itapetininga**: Av. Cyro Albuquerque, 4750, Taboazinho. CEP: 18213-615;
  - Polo de Apoio Presencial de **Igarapava**: R: Azarias Arantes, s/n – Vila Gomes. CEP: 14540-000;
  - Polo de Apoio Presencial de **Jales**: Av. Brasília, 934, Jacob II. CEP: 15707-638;
  - Polo de Apoio Presencial de **Tarumã**: Rua: Santa Catarina, 311, Vila Brasil. CEP: 19820-000.

DOS CURSOS E RESPECTIVOS POLOS DE APOIO PARA OS QUAIS  
O CANDIDATO PODERÁ MANIFESTAR INTERESSE POR VAGA

8. Os cursos para os quais o candidato poderá manifestar interesse por vaga são os que constam do quadro a seguir, sendo que será admitida apenas uma opção por curso/polo:

001 - Educação Musical - Barretos – SP
002 - Educação Musical - Itapetininga – SP
003 - Educação Musical - Itapevi – SP
004 - Educação Musical - Jales – SP
017 - Sistemas de Informação - Jales – SP
021 - Tecnologia em Produção Sucroalcooleira - Itapetininga – SP
022 - Tecnologia em Produção Sucroalcooleira - Tarumã – SP

9. A quantidade de vagas disponível para ocupação em cada curso/polo será divulgada ao término do processo seletivo e encerramento dos procedimentos de confirmação obrigatória de matrícula previstos na Resolução CoG nº 041, de 19/5/2011.
- 9.1 A divulgação das vagas disponíveis nos cursos/polos bem como a “Lista de Convocados para Matrícula” será divulgada no dia **25 de novembro de 2011**, a partir das 15 horas, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico [www.vestibular.ufscar.br](http://www.vestibular.ufscar.br).
- 9.2 Os candidatos classificados nos termos estabelecidos neste edital, deverão comparecer ao endereço do respectivo polo de apoio presencial para requerer a matrícula no curso, sendo-lhes obrigatória a apresentação de todos os documentos exigidos no item 25 neste edital.

## DA PROVA DE CONHECIMENTO E HABILIDADE EM MÚSICA A SER APLICADA PARA OS CANDIDATOS À VAGA NO CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL

10. Os candidatos ao curso de Educação Musical realizarão uma Prova de Conhecimento e Habilidade em Música composta por 30 questões objetivas.
11. O conteúdo programático exigido na prova de Conhecimento e Habilidade em Música será o que consta do Anexo III deste edital.
12. A prova a que se refere o item 10 deste edital será aplicada na sede do polo de apoio presencial do curso de opção do candidato, na data e horário estabelecido no calendário contido no Anexo II deste edital.
13. Para a Prova de Conhecimento e Habilidade em Música o valor máximo de cada questão de múltipla escolha é de 1 (um) ponto.
14. Será desclassificado o candidato à vaga no curso de Educação Musical que estiver ausente à prova de Conhecimento e Habilidade em Música ou ainda que não obtenha resultado maior ou igual a 9 (nove) pontos nesta prova, ou seja, o candidato deverá acertar ao menos 9 (nove) das 30 (trinta) questões.
15. Para adentrar à sala onde será aplicada à prova de Conhecimento e Habilidade em Música, o candidato deverá ser devidamente identificado por meio de documento de identidade oficial com foto, a ser apresentado por ele ao fiscal de aplicação da prova.
16. A duração da prova de Conhecimento e Habilidade em Música será de no máximo 2 (duas) horas, não sendo permitido ao candidato retirar-se da sala antes de ter transcorrido o tempo mínimo de permanência de 30 (trinta) minutos na sala de prova.
  - 16.1 As respostas do candidato para as questões da prova de Conhecimento e Habilidade em Música deverão ser transcritas pelo candidato a caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas devidamente identificada com seu nome, número do documento de identidade, opção de curso/polo.
  - 16.2 Ao ausentar-se da sala de prova em qualquer tempo, não será permitido ao candidato levar o caderno de questões nem a folha de respostas.

## DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VAGA RESTANTE

17. A classificação dos candidatos para fins de convocação para matrícula em vaga restante será feita por curso/polo.
18. Para fins de classificação será calculada a média ponderada das notas obtidas pelo candidato nos componentes curriculares constantes de seu histórico escolar completo do curso de graduação.
19. A média ponderada será obtida pela razão entre a somatória das notas de cada um dos componentes curriculares contidas no histórico escolar do curso de graduação e a quantidade de “créditos curriculares”, na forma definida neste edital, cursada pelo candidato com aproveitamento.
  - 19.1 Para efeitos do cômputo da quantidade de “créditos curriculares” cursados pelo candidato com aproveitamento, será considerado o valor de 1 (um) “crédito curricular” a cada quantidade de 15 (quinze) horas aula cursadas pelo candidato com aproveitamento em cada componente curricular.
  - 19.2 As frações resultantes do cálculo a que se refere o item anterior serão consideradas para a apuração do total de créditos cursados.
  - 19.3 No caso de o candidato apresentar histórico escolar completo do curso de graduação em que tenha havido o registro de seu desempenho na forma de conceito “não numérico”, serão observadas as seguintes convenções:
    - a) Conceito “A” = 10 (dez) pontos;
    - b) Conceito “B” = 8 (oito) pontos;

- c) Conceito “C” = 6 (seis) pontos;
- 19.4 Para formas de expressão de conceitos não numéricos serão adotados os critérios de pontuação proporcionais à pontuação de dez, oito e seis pontos, respectivamente, observando-se o significado atribuído pela Instituição de Ensino Superior a esse conceito, desde que essa informação esteja contida no histórico escolar completo apresentado pelo candidato.
20. A “Lista de Convocados para Matrícula” será feita em ordem decrescente da nota obtida por meio do cálculo definido no item 19 deste edital, estritamente dentro da quantidade de vagas disponíveis para ocupação em cada curso/polo.
21. Será divulgada, adicionalmente, a “*Relação Geral de Candidatos em Lista de Espera por Vaga Restante*”, que ficarão na expectativa de eventuais convocações posteriores, a critério exclusivo da UFSCar.
22. Em caso de empate no resultado final a ser obtido por meio do cálculo definido no item 19 deste edital, prevalecerão como critérios de desempate, sucessivamente, os seguintes itens:
- para classificação no curso de Educação Musical prevalecerá o candidato com a maior quantidade de acertos na prova de Conhecimento e Habilidade em Música;
  - candidato que resida a menos de 100 km (cem quilômetros) do endereço do polo de apoio presencial em que está vinculado o curso para o qual foi classificado, considerando-se as informações contidas no comprovante de residência apresentado pelo candidato por ocasião de sua manifestação de interesse pela vaga restante;
  - candidato que tenha concluído há mais tempo o curso de graduação de cuja cópia do diploma apresentou à UFSCar para manifestar interesse pela vaga restante;
  - candidato com maior idade.
23. Não caberá por parte dos candidatos recurso em relação ao processo de classificação executado nos termos estabelecidos neste edital.

#### DA MATRÍCULA

24. A matrícula dos candidatos convocados será feita no endereço do polo presencial a que está vinculado o curso para o qual foi convocado, **no dia 29 de novembro de 2011, das 12 às 20 horas**, impreterivelmente.
25. Os candidatos convocados deverão estar devidamente munidos da seguinte documentação para requerer a matrícula:
- uma foto 3x4 recente;
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
  - Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
  - Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);
  - Cédula de Identidade (uma cópia);
  - Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos (uma cópia);
  - Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia);
  - CPF - Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia).
- 25.1 Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, ou, desde que acompanhados dos seus respectivos originais, em cópias simples.
- 25.2 Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

- 25.3 A matrícula e a confirmação de matrícula poderão ser feitas por procuração outorgada especificamente para esse fim, com firma reconhecida em cartório.
26. A falta de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no item 25 deste edital para requerer matrícula, implicará ao candidato a perda do direito de efetivar o requerimento de matrícula e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27. A participação do candidato nos procedimentos expressos por meio deste edital implica o seu conhecimento e concordância expressa com as regras estabelecidas neste documento, bem como em relação às disposições da Resolução CoG nº 041, de 19/5/2011, em especial, de seu Anexo II, que trata das normas de funcionamento dos cursos ofertados na modalidade de educação a distância, documento disponível no endereço eletrônico [www.vestibular.ufscar.br](http://www.vestibular.ufscar.br).
28. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no polo de apoio presencial.
29. Não é permitida a transferência de alunos que ingressaram em cursos de graduação pela modalidade de Educação a Distância da UFSCar para os cursos de graduação presenciais desta Instituição.
30. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Conselho de Graduação.
31. Para todos os efeitos, todas as referências de horários estabelecidos neste edital e anexos, obedecem ao horário oficial de Brasília – DF.

São Carlos, 13 de outubro de 2011.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima  
Pró-Reitora de Graduação  
UFSCar



**ANEXO I**  
**Ficha de Declaração de Interesse por Vaga Restante**

<b>Nome Completo:</b>

<b>RG:</b>
<b>CPF:</b>

<b>Endereço:</b>
<b>Cidade:</b> <span style="float: right;"><b>Estado:</b></span>
<b>CEP:</b>

<b>Opção de Curso/Polo:</b>

<b>Nome Curso de Graduação já concluído anteriormente:</b>

<b>Nome da Instituição de Ensino:</b>

<b>Data da colação de grau (conclusão):</b>
---

Declaro, para todos os fins definidos neste edital, interesse em participar do processo de seleção para vagas restantes em curso de graduação ofertado pela UFSCar na modalidade de educação a distância.

Declaro que atualmente não estou matriculado em nenhum curso de graduação oferecido por instituição pública de ensino superior em todo território nacional.

Declaro, outrossim, que todas as informações e documentos submetidos por mim nesse processo são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.  
(cidade) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)  
RG:

**ASSINALE A SEGUIR, OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM ANEXOS A ESTA  
FICHA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA RESTANTE**

**ATENÇÃO:** os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada, caso o candidato faça a opção de envio por correio. Se for protocolar os documentos pessoalmente no polo de apoio presencial, as cópias poderão ser simples, desde que acompanhadas dos respectivos documentos originais.

	Cédula de Identidade (uma cópia);
	Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior referente a conclusão de curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (uma cópia);
	Histórico Escolar completo do curso de graduação contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e média ou conceito final. (uma cópia);
	Comprovante de residência emitido há no máximo três meses (conta de água, conta de luz ou conta de telefone).

## ANEXO II

### Calendário

<b>Data e Horário</b>	<b>Atividade</b>
<b>13/10/2011</b>	Publicação do edital no endereço eletrônico <i>www.ufscar.br</i>
<b>24/10/2011 a 10/11/2011 das 14 às 20 horas</b>	<b>Prazo</b> para candidatos portadores de diploma de curso de graduação “manifestarem interesse” pelas vagas restantes, entregando a documentação exigida no endereço do polo de apoio presencial
<b>18/11 a partir das 15 horas</b>	Divulgação - exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <i>www.ufscar.br</i> - da Convocação para a Prova de Conhecimento e Habilidade em Música e divulgação da Relação de Inscrições Deferidas para vagas em todos os cursos
<b>22/11 das 20 às 22 horas</b>	Aplicação da Prova de Conhecimento e Habilidade em Música nos respectivos polos de apoio presencial
<b>25/11 a partir das 15 horas</b>	Divulgação do Resultado Final. Convocação para matrícula (inclusive dos candidatos às vagas do curso de Educação Musical), exclusivamente pela Internet no endereço eletrônico <i>www.ufscar.br</i>
<b>29/11 das 12 às 20 horas</b>	Matrícula no respectivo polo de apoio presencial
<b>30/11</b>	Início da disciplina Letramento Digital (turma ingressante em 29/11)
<b>18/12</b>	Fim da disciplina Letramento Digital (turma ingressante em 29/11)

## ANEXO III

### PROVA DE CONHECIMENTO E HABILIDADE EM MÚSICA

**Objetivos:** O aluno ingressante no curso de Licenciatura em Educação Musical da UFSCar deverá possuir conhecimento básico de leitura musical, de teoria musical, de solfejo e de performance instrumental. Sendo o ideal que o aluno ao menos tenha em andamento estudo de um instrumento melódico e de outro harmônico. Além destas competências estritamente musicais é esperado que o aluno possua interesse específico pela educação musical.

A prova constará:

- de questões de natureza objetiva, referentes à percepção musical (que serão realizadas por meio da audição de material de áudio gravado), teoria musical e educação musical.

#### **Conteúdo Programático:**

1. Avaliação de percepção musical.

1.1 Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade.

1.2 Discriminação de intervalos melódicos simples

1.3 Discriminação de intervalos harmônicos simples

1.4 Percepção rítmica por meio da audição para a escolha de partituras.

1.5 Percepção melódica por meio da audição para a escolha de partituras.

1.6 Discriminação auditiva dos compassos 2/4, 3/4, 4/4 e 6/8.

1.7 Discriminação entre escalas maiores e menores.

2. Avaliação teoria musical.

2.1 Intervalos.

2.2 Escalas maiores e menores em qualquer tonalidade.

2.3 Tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas.

2.4 Tétrades maiores com sétima maior, maiores com sétima menor, menores com sétima menor, diminutas, meio-diminuta.

3. Avaliação de educação musical.

3.1 A trajetória da educação musical no Brasil durante as últimas décadas.

3.2 As propostas de educação musical de Émile-Jacques Dalcroze, Edgar Willems, Zoltán Kodály, Carl Orff, Shinichi Suzuki e Murray Schafer.

3.3 As propostas de educadores musicais brasileiros.

#### **Bibliografia referencial:**

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. **De tramas e fios:** um ensaio sobre música e educação. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

GUEST, Ian. **Arranjo: método prático.** Almir Chediak, 1950-2003 (Ed.). 6 ed. Rio de Janeiro: Lumiar, c1996. v.1. 153 p.

HINDEMITH, Paul. **Treinamento elementar para músicos.** São Paulo: Ricordi do Brasil, 2004.

LIMA, Marisa Ramires Rosa de; FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. **Exercícios de teoria musical: uma abordagem prática.** São Paulo: Embraform, 2004.

MED, Bohumil. **Teoria da Música.** 4. ed. rev. e ampl. Brasília: Musimed, 1996.

PAZ, Ermelinda A. **Pedagogia Musical Brasileira no Século XX:** Metodologias e Tendências. Brasília: MusiMed Editora, 2000.